



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0158/2022–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0158/2022–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, com sede no município de Goiânia/GO, sito na Av Laurício Pedro Rasmussem, no 549, QD. S LT. 01, Bairro: Vila Santa Izabel, CEP: 74.633-420, E-mail: vendasjrlacerda@outlook.com, Tel: (62) 3261.5064 / 9 8234.3466, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade no 1.874.770 - SSP/GO e do CPF no 509.588.101-25, endereço comercial na Av Laurício Pedro Rasmussem, no 549, QD. S LT. 01, Bairro: Vila Santa Izabel, CEP: 74.633-420. Acordam em apostilar o Contrato nº **0158/2022–SMS**, decorrente do **P.E. Nº 082/2021**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P208044/2022**.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 10 de Agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviane de Moraes Cavalcante", written over a horizontal line.

VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

CPF: 021.120.343-9

2. Adrielly _____

CPF: 079.396.303-69

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.